EMTU/Recife

PORTARIA Nº 092 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Recife;

RESOLVE:

I – Estabelecer área para carga e descarga, paralelamente ao meio-fio, na Rua de São Jorge, no trecho compreendido entre os Postes de Concreto nº 8/18 e 8 A/16, lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;

II- Proibir o estacionamento para veículos de carga e descarga, na Rua de São Jorge, nos trechos entre a Rua Vital de Oliveira e o Poste de Concreto nº 8/16 e a Travessa Tiradentes, lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

III – Proibir o estacionamento para veículos de carga na Travessa Tiradentes, no trecho compreendido entre a Avenida Alfredo Lisboa e a Rua de São Jorge, em ambos os lados da via;

IV – Estabelecer área para estacionamento de veículos utilitários, 05 (cinco) vagas a 45° em relação ao meio-fio, no trecho entre a Rua Vital de Oliveira e o 2º Bloco do prédio da Receita Federal;

V – Estabelecer área para estacionamento especial de paraplégico, 01 (uma) vaga, em relação ao meio-fio, na Av. Alfredo Lisboa em frente ao prédio da Receita Federal, lado esquerdo da via, no sentido do tráfego;

VI - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 21 de abril de 2001;

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de maio de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife

a) Evandro José Moreira Avelar